

**ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
CNPJ: 97.466.593/0001-18

**VIII Instrumento de alteração e Consolidação Contratual da Sociedade**  
**Empresária**



**ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede à Rua Cônego Rodolfo Machado, nº 2000, Morro da Bina, Biguaçu/SC – CEP: 88160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 97.466.593/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201828876 em 19 de abril de 1994 e alterações por seus sócios,



**AIRTON BOHRER OPPITZ**, brasileiro, natural de Canela/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob o nº 225.161.400-10, portador da Cédula de Identidade nº 3021181437, expedida pela SSP/RS em 17 de setembro de 1991, residente e domiciliado à Rua Alameda Julia da Costa, nº 1425, apto 901, Champangt, Curitiba/PR, CEP 880730-070;

**MAURÍCIO BOHRER OPPITZ**, brasileiro, natural de Canela/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob o nº 211.173.650-34, portador da Cédula de Identidade nº 263404183, expedida pela SSP/SP em 23 de maio de 1990, residente e domiciliado à Rua dos Meros, nº 610, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-446;

**RODRIGO BOHRER OPPITZ**, brasileiro, natural de Canela/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob o nº 312.183.770-20, portador da Cédula de Identidade nº 2009502283, expedida pela SSP/RS em 18 de janeiro de 1990, residente e domiciliado à Rua Professor Teodósio Mauricio Wandereley, nº 180, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88000-000;

**GERMANO BOHRER OPPITZ**, brasileiro, natural de Canela/RS, solteiro, maior, nascido em 20 de outubro de 1966, industrial, inscrito no CPF sob o nº 463.757.160-04, portador da Cédula de Identidade nº 4027393431, expedida pela SSP/RS em 07 de janeiro de 1982, residente e domiciliado à Rua Alferes Ângelo Sampaio, nº 2.692, apto 94, Champangt, Curitiba/PR, CEP 88730-460;

**REBEKA OPPITZ**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, solteira maior, nascida em 02 de agosto de 1985, estudante, inscrita no CPF sob o nº 056.146.529-06, portadora da Cédula de Identidade nº 4.857.217-9 expedida pela SSP/SC em 17 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Cristovão Crisógono Vieira da Cruz, nº 141, apto 12, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88062-110, e

**GUILHERME OPPITZ**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, menor, nascido em 11 de novembro de 1991, estudante, inscrito no CPF sob o nº 056.146.649-12, portador da Cédula de Identidade nº 4.786.496-6 expedida pela SSP/SC em 10 de novembro de 1999, residente e domiciliado à Rua Crisógono Vieira da Cruz, nº 141, apto 12, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88062-110, assistido neste ato por seu pai **LEANDRO BOHRER OPPITZ**, brasileiro, natural de Canela/RS, separado judicialmente, industrial, inscrito no CPF sob o nº 254.774.040-00, portador da Cédula

**EM BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-116 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. 15:47:33  
Do que dou fé.

Biguaçu, 04 de maio de 2016

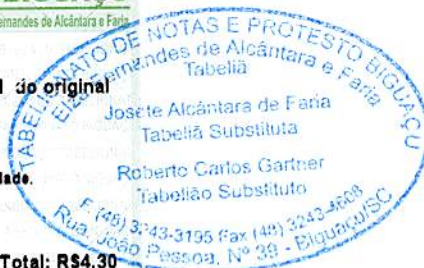
Em test. *ff* da verdade.

JOSETE ALCANTARA DE FARIA - Tabeliã Substituta

Emolumentos: Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWH30626-RIBM

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



de Identidade nº 4563261-8, expedida pela SSP/SC em 07 de maio de 1999, residente e domiciliado à Av. dos Salmões, nº 800, apto 104, Jurerê Internacional Florianópolis/SC, CEP 88000-000, resolvem assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA ALTERAÇÃO DA SEDE**

**Cláusula Primeira:** A sede da sociedade passará a ser na **Rua Julio Teodoro Martins, nº 3944, Rio Caveiras, Biguaçu/SC, CEP 88160-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Segunda:** Diante da alteração acima, resolvem, os sócios, por este instrumento, CONSOLIDAR SEUS ATOS CONSTITUTIVOS passando a ter nova redação CONSOLIDADA, como segue, passando esta sociedade empresária limitada a ser regida por este contrato social, pelos arts. 966 e seguintes da Lei nº 10.406/02 e, subsidiariamente, em ocorrendo omissões, pela Lei de Sociedades por Ações, no que for aplicável:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADDO DA EMPRESA**  
**ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ nº 97.466.596/0001-18**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DENOMINAÇÃO**

A sociedade possui a denominação social de **ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e usará como título do estabelecimento **ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS.**

**Parágrafo Único:** A Sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo as normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sede na Rua Julio Teodoro Martins, nº 3944, Rio Caveiras, Biguaçu/SC, CEP: 88160-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela cláusula décima segunda abaixo.



**EM BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**  
R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabeliã: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. 15:47:33  
Do que dou fé.

Biguaçu, 04 de maio de 2016 Em test. *[Assinatura]* da verdade.

*[Assinatura]*  
JOSETE ALCANTARA DE FARIA - Tabeliã Substituta

**Emolumentos: Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30**

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWH30624-W6H2  
Confira os dados do selo em [selo.tjse.jus.br](http://selo.tjse.jus.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU  
Elza Fernandes de Alcântara e Faria  
Tabeliã  
Josete Alcântara de Faria  
Tabeliã Substituta  
Roberto Carlos Gartner  
Tabelião Substituto

### CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

A sociedade tem por objeto o ramo de fabricação, comércio, importação e exportação de móveis estofados, móveis escolares, móveis para escritório e móveis em geral. Comércio de bebedouros, mimeógrafos, projetores de slides, fogões, refrigeradores e eletrodomésticos em geral, ferramentas, utensílios agrícolas, máquinas de escrever e calcular, brinquedos para praças públicas e escolas, equipamentos para laboratório, agrícolas, hospitais, odontológicos, comércio de tubos industriais e galvanizados em geral, multilaminados e compensados em geral, ar condicionado, componente eletrônicos, tintas, papel gráfico, vestuário, materiais elétricos, eletrônicos, desenho, expediente, limpeza, esportivo, odontológicos, som, informática, fotografia, náutico, camping, off-set, telecomunicações, hospitalares, segurança, construção, hidráulico e de laboratório. Prestação de serviço de montagem de auditório e reformas de mobiliário em geral.



### CLAUSULA QUARTA PRAZO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1994.

### CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), dividido em 214.000 (duzentos e quatorze mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre sócios:

- a) **AIRTON BOHRER OPPITZ:** 109.140 (cento e nove mil, cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 109.140,00 (cento e nove mil, cento e quarenta reais);
- b) **MAURÍCIO BOHRER OPPITZ:** 39.590 (trinta e nove mil, quinhentas e noventa) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil, quinhentas e noventa reais);
- c) **RODRIGO BOHRER OPPITZ:** 28.890 (vinte e oito mil, oitocentas e noventa) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil, oitocentas e noventa reais);
- d) **GERMANO BOHRER OPPITZ:** 18.190 (dezoito mil, cento e noventa) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 18.190 (dezoito mil, cento e noventa reais); e
- e) **REBEKA OPPITZ e GUILHERME OPPITZ:** condomínio de 18.190 (dezoito mil cento e noventa) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 18.190,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with 'R' on the right, and a signature with 'L' and 'A' on the far right. A small number '3' is written near the bottom right.

**EM BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4800 - Tabelião: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original  
que me foi apresentado. 15:47:33  
Do que dou fé.

Biguaçu, 04 de maio de 2016. Em test. *[assinatura]* da Verdade.

*[assinatura]*



JOSETE, ALCÂNTARA DE FÁRIA - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal QWH30623-UTZM

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

(dezoito mil cento e noventa reais), representado pela sócia Rebeka, gravadas com cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, bem como de usufruto vitalício de todos os direitos econômicos e políticos, sem exceção de Leandro Bchrer Oppitz, acima qualificado.

**Parágrafo Primeiro:** Para representar o condomínio e os condôminos foi eleita a sócia **REBEKA OPPITZ**, acima qualificada, sendo que somente ela poderá exercer os direitos inerentes ao condomínio, nos termos do artigo 1.056, § 1º do Código Civil, sem prejuízo do disposto no caput da cláusula II no que diz respeito ao usufruto vitalício.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento da maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEXTA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração e representação da sociedade será exercida, em conjunto ou cada um per-si, aos quais caberá representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom funcionamento e consecução do fim social, pelos sócios **ARITON BOHRER OPPITZ**, **GERMANO BOHRER OPPITZ**, **RODRIGO BOHRER OPPITZ**, **MAURÍCIO BOHRER OPPITZ**, e pelo administrador não sócio **LEANDRO BOHRER OPPITZ**.

**Parágrafo Primeiro:** Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

**Parágrafo Segundo:** O (s) sócio (s) administrador (es) receberá (ao) uma remuneração mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado pro deliberação dos sócios na forma prevista na cláusula décima segunda.

**Parágrafo Terceiro:** O(s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não est (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Quarto:** Não poderão os sócios e diretores, em nome da sociedade, prestar avais e ou fianças de favor a terceiros, em atividades estranhas à finalidade da sociedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right. A small number '4' is written near the bottom right.

**EM BRANCO**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4698 - Tabela: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. 15:47:32  
Do que dou fé.

Biguaçu, 04 de maio de 2015

Em test. *[assinatura]* de verdade.

JOSETE ALCANTARA DE FARIA - Tabela Substituta

Emolumentos: Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWH30822-6G99

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





**Parágrafo Quinto:** O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

**Parágrafo Sexto:** A Sociedade poderá nomear administrador não-sócio, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DAS QUOTAS DE REBEKA E GUILHERME

**LEANDRO BOHRER OPPITZ**, brasileiro, natural de Canela/RS, separado judicialmente, industrial, inscrito no CPF nº 254.774.040-00, portador da Cédula de Identidade nº 4563261-8, expedida pela SSP/SC em 07 de maio de 1999, residente e domiciliado à Av. dos Salmões, nº 104, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88000-00, na qualidade de usufrutuário vitalício de todos os direitos políticos e econômicos das quotas representativas do capital social da sociedade detidas pelo condomínio de **REBEKA OPPITZ** e **GUILHERME OPPITZ**, é o responsável pela administração e representação na sociedade conforme os dizeres da cláusula anterior.

## CLÁUSULA OITAVA DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios termos da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

**Parágrafo Segundo:** Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II – relativas à modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social;

**Parágrafo Quarto:** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.



EM BRANCO

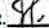
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. 15:47:32  
Do que dou fé.

Biguaçu, 04 de maio de 2016

Em test.  da verdade.

Josete Alcântara de Faria  
Tabelião Substituto

Roberto Carlos Gartner  
Tabelião Substituto

JOSETE, ALCÂNTARA DE FÁRIA - Tabelião Substituto

Emolumentos: Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWH30621-23OP

Confira os dados do ato em: [selo.tjao.jua.br](http://selo.tjao.jua.br)



**Parágrafo Quinto:** A reunião poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seja objeto.

## CLÁUSULA NONA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionado à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% do capital social. Ocorrente a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

## CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, CONTABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios de que trata o *caput* desta CLÁUSULA serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

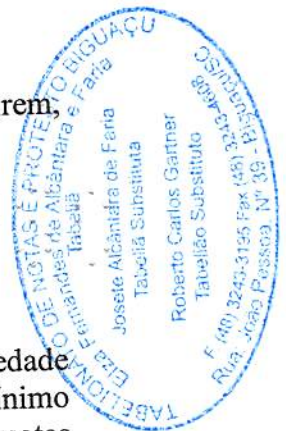
**Parágrafo Segundo:** Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RETIRADA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Em caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os sócios remanescentes, resguardando o direito de continuidade da sociedade aos herdeiros legais do sócio ausente.

Caso os herdeiros do sócio retirante não optarem pela continuidade na sociedade remanescente e queiram se retirar da sociedade, isto deverá ocorrer de uma forma que não inviabilize a CONTINUIDADE DA EMPRESA, tendo em vista a responsabilidade social do grupo.

Portanto, através do Balanço Especial na ocasião do evento serão apurados os haveres do sócio que se retirar, falecer ou vier a ser interditado, sendo o montante atualizado monetariamente a partir daí até a data do Balanço Especial e até o efetivo pagamento.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4600 - Tabeliã: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original  
que me foi apresentado. 15:47:32  
Do que dou fé.

Biguaçu, 04 de maio de 2016. Em test. *[Assinatura]* da verdade.

*[Assinatura]*  
JOSETE ALCANTARA DE FARIA - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWH30820-PBK0  
Confira os dados do selo em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**Parágrafo Primeiro:** DO PAGAMENTO – Excluindo-se o sócio Airton Bohrer Oppitz (tratando-se em parágrafo especial abaixo), o montante dos haveres apurados do sócio retirante, serão pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento) do montante do sócio (após Balanço Especial) pagos em moeda corrente nacional na data da respectiva alteração contratual; os 90% (noventa por cento) restantes, serão pagos nos próximos 60 meses, da seguinte forma: 1,5% (um e meio por cento) ao mês, representados por 60 notas promissórias, entregues quando da alteração aludida, todas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária, com vencimento a cada 30 dias, contando da data de emissão. Desta forma, garantimos que qualquer sócio ou herdeiros (com exceção do Sr. Airton Bohrer Oppitz), receba na totalidade os seus haveres na sociedade, num prazo máximo de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Segundo:** DO PAGAMENTO DO SÓCIO AIRTON BOHRER OPPITZ – tendo em vista a alta participação societária deste sócio de 51% das quotas da empresa, em caso de retirada, morte ou interdição, o montante dos haveres apurado deste sócio por ocasião do Balanço Especial na data do evento, será pago da seguinte forma:

A) Até 60% (sessenta por cento) em imóveis da sociedade (pela avaliação de mercado na época do evento), escolhidos em comum acordo entre as partes, preferencialmente operacionais no Paraná, que depois de escriturados poderão a critério dos herdeiros seguir utilizados pela sociedade mediante um aluguel de mercado;

B) Os 40% (quarenta por cento) restantes serão pagos em espécie, exatamente como os outros sócios, descritos no parágrafo primeiro, ou seja, dos 40% (quarenta por cento) remanescentes. O pagamento será de 10% (dez por cento) de entrada e 60 notas promissórias de 1,5% (um e meio por cento) cada, corrigidas com 6% (seis por cento) de juros ao ano, mais correção monetária, com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro:** Uma vez que as condições de pagamento já estão estabelecidas acima, o sócio que desejar se retirar da sociedade ou transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade, por escrito, discriminando o preço para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados em recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula décima segunda acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.



EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**

R. João Pessoa, 39 - Centro - 86160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabelião: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. 15:47:32  
Do que dou fé.

Biguaçu, 04 de maio de 2015. Em test. *[assinatura]* da verdade.

JOSETE ALCANTARA DE FÁRIA - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWH30619-7U6J  
Confira os dados do ato em: [selo.tj.sc.jus.br](http://selo.tj.sc.jus.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU  
Elza Fernandes de Alcântara e Faria  
Tabeliã  
Josete Alcântara de Faria  
Tabeliã Substituta  
Roberto Carlos Gartner  
Tabeliã Substituta  
F. (48) 3243-3195 Fax (48) 3243-4608  
Rua. João F. Pessoa, Nº 39 - Biguaçu/SC

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA  
FORO**

Cartório Municipal de Biguaçu - SC  
FLS. nº 280  
[Handwritten signature]

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, para os fins de direito, sendo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, as quais serão levadas a registro.

Biguaçu/SC, 06 de maio de 2009.

[Handwritten signature]  
\_\_\_\_\_  
AIRTON BOHRER OPPITZ

[Handwritten signature]  
\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO BOHRER OPPITZ

[Handwritten signature]  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO BOHRER OPPITZ


[Handwritten signature]  
\_\_\_\_\_  
LEANDRO BOHRER OPPITZ

[Handwritten signature]  
\_\_\_\_\_  
GERMANO BOHRER OPPITZ

[Handwritten signature]  
\_\_\_\_\_  
REBEKA OPPITZ

Guilherme Oppitz  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME OPPITZ  
Assistido por seu pai Leandro  
Bohrer Oppitz

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU  
Eiza Fernandes de Alcântara e Faria  
Tabeliã  
Josete Alcântara de Faria  
Tabeliã Substituta  
Roberto Carlos Gartner  
Tabelião Substituto  
F (48) 3243-3195 Fax (48) 3243-2698  
Rua João Pessoa, Nº 39 - Biguaçu/SC

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2009 SOB Nº: 20091468353  
Protocolo: 09/146835-3, DE 08/05/2009  
Empresa: 42 2 0182887 6  
ERGO - MOBILI INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS LTDA -  
\_\_\_\_\_  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten initials]  
8  
[Handwritten initials]

EM BRANCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4008 - Tabela: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original  
que me foi apresentado. 15:47:31  
Do que dou fé.

Biguaçu, 04 de maio de 2016 Em test. *[assinatura]* da verdade.

*[assinatura]*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU  
Elza Fernandes de Alcântara e Faria  
Tabela  
Josete Alcântara de Faria  
Tabela Substituta  
Roberto Carlos Gartner  
Tabelião Substituto  
F. (48) 3243-3195 Fax (48) 3243-4008  
Rua João Pessoa, Nº 39 - Biguaçu/SC

JOSETE ALCÂNTARA DE FÁRIA - Tabela Substituta

Emolumentos: Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWH30618-1FVC

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE

TODT COMERCIAL LTDA. ... EPP

Por este instrumento particular de contrato social, que fazem entre si, **SOLANGE DE ALMEIDA TODT**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CPF sob nº 721.595.459/53, portadora da cédula de identidade nº 2.445.234-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SC, residente e domiciliada na Rua Cecília Planinscheck Marquardt, 60, Bairro Vila Rau, CEP 89254-330, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina e **JONAS TODT**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Canoinhas – SC, inscrito no CPF sob nº 937.966.769-87, portador da cédula de identidade nº 3.117.935-5, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SC, residente e domiciliado na Rua Cecília Planinscheck Marquardt, 60, Bairro Vila Rau, CEP 89254-330, em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios da **TODT COMERCIAL LTDA. EPP**, com sede na Rua dos Imigrantes, 304, Sala 04, Bairro Vila Rau, Jaraguá do Sul, CEP 89254-430, Estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204230297, em 15/12/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 10.535.116/0001-89, resolvem, assim, alterar e consolidar pela segunda vez o contrato social o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA -** A cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TODT MÓVEIS LTDA. EPP.**
- SEGUNDA -** A cláusula 2ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem a sua sede na Rua Edmundo Koch, 1527, Galpão A, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, CEP 89265-260, Estado de Santa Catarina.
- TERCEIRA -** A cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem como objeto o ramo de:
- Serviços:** de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração exclusivamente no cliente;
  - Comércio varejista:** de tintas, materiais para pintura, vidros, ferragens, ferramentas, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e seus acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de uso pessoal, doméstico e industrial, livros, jornais, revistas, artigos de papelaria, discos, CDs, DVDs, fitas, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, artigos e alimentos para animais de estimação, e;
  - Comércio atacadista:** de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico em geral, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos alimentícios em geral, artigos do

vestuário e acessórios, calçados, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; partes e peças.

QUINTA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### CAPÍTULO I

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

- Cláusula 1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **TODT MÓVEIS LTDA. EPP.**
- Cláusula 2ª - A Sociedade tem a sua sede na Rua Edmundo Koch, 1527, Galpão A, Bairro Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, CEP 89265-260, Estado de Santa Catarina.
- Cláusula 3ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- Cláusula 4ª - A Sociedade tem como objeto o ramo de:
- Serviços:** de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração exclusivamente no cliente;
  - Comércio varejista:** de tintas, materiais para pintura, vidros, ferragens, ferramentas, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e seus acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de uso pessoal, doméstico e industrial, livros, jornais, revistas, artigos de papelaria, discos, CDs, DVDs, fitas, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, artigos e alimentos para animais de estimação, e;
  - Comércio atacadista:** de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico em geral, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos alimentícios em geral, artigos do vestuário e acessórios, calçados, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; partes e peças.
- Cláusula 5ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2009.
- Cláusula 6ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.



## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- Cláusula 7ª – O capital social é de 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:
- a) **SOLANGE DE ALMEIDA TODT** com 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - b) **JONAS TODT** com 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Cláusula 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- Cláusula 9ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## CAPÍTULO III

### RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

- Cláusula 10ª – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da Sociedade comunicar aos demais, por escrito e com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
- Parágrafo único** – Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.
- Cláusula 11ª – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
- Parágrafo 1º** - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.
- Parágrafo 2º** - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
- Cláusula 12ª – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
- Parágrafo 1º** - A exclusão somente poderá ser determinada em

reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em 30 dias para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo 2º** - Será também de pleno direito excluído da Sociedade, o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credos particular do sócio.

**Parágrafo 3º** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da Sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Cláusula 13ª** - **Parágrafo 4º** - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da Sociedade.

#### CAPÍTULO IV

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

**Cláusula 14ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CAPÍTULO V

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**Cláusula 15ª** - A administração da Sociedade é exercida, isoladamente, pelos sócios **SOLANGE DE ALMEIDA TODT** e **JONAS TODT** com poderes e atribuições para administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula 16ª** - Os administradores receberão um Pro labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Cláusula 17ª** - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais exigidos em leis e regulamentos.





## CAPÍTULO VI

### DAS REUNIÕES

Cláusula 18ª – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da Sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

## CAPÍTULO VII

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 19ª – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Cláusula 20ª – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Substituto II do Livro II da Lei nº 10.406/02, que instituiu o Novo Código Civil.

Cláusula 22ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 23ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de novembro de 2011.

SOLANGE DE ALMEIDA TODT

JONAS TODT

TESTEMUNHAS:

MARCOS EVANDRO STINGHEN  
CI – nº 1.986.109 – SESP-SC

JOSÉ CARLOS MENEGHELLI  
CI – nº 3.231.948-0 - SESP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2011 SOB Nº: 20113470738  
Protocolo: 11/347073-8, DE 29/11/2011  
Empresa: 42 2 0423029 7  
TODT MÓVEIS LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Iritópolis - SC  
FLS. nº 287

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JONAS TODT

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3117935 SSP SC

CPF: 937.966.769-87 DATA NASCIMENTO: 13/08/1975

FILIAÇÃO: LUTERO TODT  
AZIRA BENTO TODT

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01698094918 VALOR: 07/03/2017 Vº HABILITACAO: 07/12/1998

OBSERVAÇÕES:  
Exerce Ativ Remunerada

Assinatura do Portador: *Jonas Todt*

LOCAL: JARAGUÁ DO SUL, SC DATA EMISSÃO: 12/04/2012

Assinatura do Emissor: Vanderlei O. Rosso  
44114456121  
5C078253745

DETRAN - SC - SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - CIRCUNSCRIÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 530029601

PRÓTIPO PLASTIFICAR 530029601

Prefeitura Municipal de Iritópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19 / 05 / 15

Assinatura

*[Handwritten signatures and initials]*



**Todt Móveis Ltda - EPP**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015- Registro de Preços

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

TODT MÓVEIS LTDA EPP, cnpj n.º 10.535.116/0001-89, sediada na rua Edmundo Koch n.º 1527, Nereu Ramos, cidade de Jaraguá do Sul/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 12/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.535.116/0001-89  
Todt Móveis Ltda - ME  
Rua Edmundo Koch, n.º 1527  
Galpão A - Nereu Ramos  
89265-260 - Jaraguá do Sul SC

Jaraguá do Sul, SC, 19 de Maio de 2015.

Todt Móveis Ltda - ME  
*Solange de Almeida Todt*  
Solange de Almeida Todt  
Jonas Todt  
Administradores

Rua Edmundo Koch, 1527  
CNPJ 10.535.116/0001-89

Nereu Ramos Jaraguá do Sul - SC CEP 89.265-515  
Inscr.Estadual 255.755.279 Inscr.Municipal 31.419  
Fone/Fax (47)3273-7229





### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TODT MOVEIS LTDA EPP <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0423029-7	<b>CNPJ</b> 10 535.116/0001-89	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/12/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/2009	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA EDMUNDO KOCH, 1527-GALPÃO A, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.265-260				
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NO CLIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, E; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.				
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> SOLANGE DE ALMEIDA TODT 721.595.459-53 JONAS TODT 937.966.769-87	<b>Participação no capital(R\$)</b> 5.000,00 5.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador Administrador	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/12/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 27 de abril de 2015.

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/04/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRMÃOS PACHECO  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 15.874.834/0001-01

SIDNEI PACHECO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 007.871.819-86, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01335299264, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no (a) RUA JORGE RUCKL, 164, VISTA ALEGRE, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.120-000, BRASIL.

JOSNEI PACHECO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 076.844.419-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4798405, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no (a) RUA JORGE RUCKL, 164, VISTA ALEGRE, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.120-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204885684, com sede Rua Santo Antônio, 683, Jardim Hantschel Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.874.834/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOAO ZIPPERER, 209, FUNDOS SALA B, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** DENISE CRISTIANE PACHECO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1988, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 067.016.359-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52302229, órgão

Sidnei

Denise  
J  
D

*[Handwritten signature]*



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRMÃOS PACHECO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ nº 15.874.834/0001-01

expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no (a) RUA JORGE RUCKL, 164, VISTA ALEGRE, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.120-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio SIDNEI PACHECO, detentor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), que vende nesta data, a totalidade de suas quotas, em moeda corrente nacional.

As partes envolvidas, dão em razão da negociação, plena e irrevogável quitação. Ficando portanto, desta forma o quadro distributivo do capital:

Sócios	Quotas	Valor	%%
DENISE CRISTIANE PACHECO	40.000	40.000,00	66,67
JOSNEI PACHECO	20.000	20.000,00	33,33
- Total >>	60.000	60.000,00	100,0

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DENISE CRISTIANE PACHECO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

Sidnei

Denise



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRMÃOS PACHECO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 15.874.834/0001-01

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIO NEGRINHO.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 15.874.834/0001-01

NIRE: 42204885684

JOSNEI PACHECO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1991, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 076.844.419-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4798405, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JORGE RUCKL, 164, VISTA ALEGRE, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.120-000, BRASIL;

DENISE CRISTIANE PACHECO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/04/1988, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 067.016.359-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 52302229, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JORGE RUCKL, 164, VISTA ALEGRE, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.120-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204885684, com sede Rua Santo Antônio, 683 , Jardim Hantschel Rio Negrinho, SC, CEP 89.295-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.874.834/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o contrato social,

*Josnei*

*Denise*  
*D. M. P.*

*20*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRMÃOS PACHECO  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 15.874.834/0001-01

mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA)** A sociedade atua sob o nome empresarial: Irmãos Pacheco Comércio e Serviços Ltda ME;

**CLÁUSULA SEGUNDA)** A sociedade tem sua sede à Rua João Zipperer, nº 209, Fundos Sala B, bairro Industrial Norte, Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000;

**CLÁUSULA TERCEIRA)** A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de móveis, serviços de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, comércio varejista de tintas, materiais para pintura, vidros, ferragens, ferramentas, materiais para construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, móveis, artigos de colchoaria, tecidos, artigos de armarinhos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e seus acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal, doméstico e industrial, livros, jornais, revistas, artigos de papelaria, discos, CDs, DVDs, fitas, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, artigos e alimentos para animais de estimação, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico em geral, instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos alimentícios em geral, artigos de vestuário e acessórios, calçados, equipamentos para uso industrial e comercial, partes e peças;

**CLÁUSULA QUARTA)** A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2012;

**CLÁUSULA QUINTA)** A sociedade é por prazo indeterminado;

**DO CAPITAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES:**

**CLÁUSULA SEXTA)** O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizado em dinheiro na data do início das atividades;

**CLÁUSULA SÉTIMA)** O capital social fica dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que ficam assim distribuídas:

Josnei

Denise

JO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRMÃOS PACHECO  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 15.874.834/0001-01



Sócios	Quotas	Valor	%%
DENISE CRISTIANE PACHECO	40.000	40.000,00	66,67
JOSNEI PACHECO	20.000	20.000,00	33,33
- Total >>	60.000	60.000,00	100,0

**CLÁUSULA OITAVA)** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE  
LUCROS E PREJUÍZOS:**

**CLÁUSULA NONA)** O exercício social encerrar-se-á dia 31/12 de cada ano;

**CLÁUSULA DÉCIMA)** No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos Lucros ou Prejuízos, levantados pelo Balanço Geral feitas as necessárias amortizações e previsões;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)** Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, quando as condições econômicas da sociedade assim o permitirem, em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)** Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um;

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA RESPONSABILIDADE E CONTABILIDADE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)** A sociedade é representada por um sócio, ao qual caberá representá-la, ativa e passivamente, isoladamente, em Juízo ou fora dele, podendo eles praticar todos os atos necessários a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando vedado o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)** Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá o Administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal creditada em Conta Corrente, donde retirará de acordo com o seu crédito e possibilidades da empresa;

Josnei

Denise

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRMÃOS PACHECO  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 15.874.834/0001-01

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA)** As funções de Administrador serão exercidas pelo sócio DENISE CRISTIANE PACHECO, na função de Diretor Administrativo, que declara sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; - Art. 1011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA)** O Administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa ou desempenho de suas funções;

**DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA)** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata de suas quotas;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA)** Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros, somente o fará com o consentimento do sócio remanescente. Não havendo esse acordo, a sociedade se dissolverá, assegurando-se ao sócio remanescente, a continuidade do negócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA)** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, passando as quotas do "de cujus", para os herdeiros legais;

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA)** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota;

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA)** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou aos seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade;

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA)** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem  $\frac{3}{4}$

Josnei

Denise.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IRMÃOS PACHECO  
COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

**CNPJ nº 15.874.834/0001-01**

(três quartos) do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Art. 1076 da Lei 10406 de 10.01.2002;

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA)** Fica escolhido o foro da Comarca de Rio Negrinho-SC, para as questões oriundas do presente contrato;

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA)** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, o serão pela legislação em vigor;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RIO NEGRINHO, 21 de novembro de 2014.



*Sidnei Pacheco*

SIDNEI PACHECO  
CPF: 007.871.819-86

*Josnei Pacheco*

JOSNEI PACHECO  
CPF: 076.844.419-57

*Denise Cristiane Pacheco*

DENISE CRISTIANE PACHECO  
CPF: 067.016.359-70



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2014 SOB Nº 20147678110  
Protocolo: 14/767811-0, DE 05/12/2014

Empresa: 42 2 0488568 4  
IRMÃOS PACHECO COMERCIO E  
SERVICOS LTDA ME

*Blasco Borges Barcellos*

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





**AUTENTICAÇÃO**  
 Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fe Rio Negrinho, 15 de maio de 2015.  
 Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55  
 Total: R\$ 4,30 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL DWT17839-VK8K  
 Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



Procuração sob Protocolo nº 8.895 em data de 09/01/2015 Livro Nº 122 Folhas Nº 90 .

**TRASLADO**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos nove (09) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, **IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob número 15.874.834/0001-01, com sede na rua João Zipperer, 209, fundos, sala B, bairro Industrial Norte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representada por sua administradora **DENISE CRISTIANE PACHECO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 13 de abril de 1988, repositora, portadora da carteira de identidade nº 5.230.222, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 067.016.359-70, residente e domiciliada na rua Isabel Paes Kanopka, s/nº, bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; comparecente identificada documentalente como pessoa capaz, por mim, do que dou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores **SIDNEI PACHECO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12 de março de 1982, vendedor, portador da carteira de identidade nº 4.128.311, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 007.871.819-86, residente e domiciliado na rua José Pscheidt nº 588, bairro Jardim Hantschel, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; e **PAULO LEANDRO LEVANDOSKI**, brasileiro, casado, nascido em 28 de julho de 1985, industrial, portador da carteira de identidade nº 4.425.831, expedida pela SSP/SC em 01/02/2011, inscrito no CPF sob número 053.729.359-01, residente e domiciliado na rua Jorge Rueckl nº 203, bairro Vista Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para em conjunto ou isoladamente, tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições, dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, indústrias e comércios, podendo para tanto, apresentar, assinar, requerer e retirar documentos, formular lances, negociar preços, interpor recursos em todas as fases licitatórias, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções de vencimentos, títulos, concedendo descontos e abatimentos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for, admitir e demitir empregados, retirar do Correio toda e qualquer correspondência endereçada à Outorgante, encomendas, vales postais, assinar livros fiscais, guias e qualquer outro documento que se fizer necessário para a real gerência dos negócios da Outorgante, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhe convier. **O presente instrumento terá validade até 09 de janeiro de 2017.** Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao



013592

*[Handwritten initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Município e Comarca de Rio Negrinho  
 Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

Procuração sob Protocolo nº 8.895 em data de 09/01/2015 Livro Nº 122 Folhas Nº 90v.

presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabiliza, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, escrevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNCGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R\$ 42,20 + R\$ 1,55 = R\$ 43,75 (DTC75446-U4YJ = R\$ 1,55)

Em testº [assinatura] da verdade.

Denise Cristiane Pacheco

IRMÃOS PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - outorgante  
 DENISE CRISTIANE PACHECO - representante

[assinatura]  
 Rosangela Aparecida Castilho Jantsch  
 Escrevente Notarial

[assinatura]  
 Tabelião Judicial  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal  
 DTC75446-U4YJ  
 Confira os dados do ato em  
 selo.tjsc.jus.br

Alice Linzmeyer Cavaleiro  
 Escrevente Notarial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC  
 TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr  
 Rua Willy Jung, nº 519 - sl. 6 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 69.295-000 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-9589  
 www.tabelionatorn.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 15 de maio de 2015.  
[assinatura]  
 Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55  
 Total: R\$ 4,30 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DWT17838-4HIN  
 Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SIDNEI PACHECO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORUF  
00004128311 SSP SC

CPF: 007.871.819-86 DATA NASCIMENTO: 12/03/1982

FILIAÇÃO: VALMIR PACHECO  
ZENAIDE MEHELLI PACHECO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01335299264 VALIDADE: 25/07/2018 1ª HABILITAÇÃO: 29/06/2000

OBSERVAÇÕES

*Sidnei Pacheco*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO: 07/08/2013

54116543175  
54116543175  
SC090674543

Vanderlei O. Nasso  
Diretor do DETRAN/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 806856454

PROIBIDO PLASTIFICAR 806856454

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/05/15

*Patrícia*

Assinatura

*J*

*MA*

*P*



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**

A empresa **Irmãos Pacheco Comércio e Serviços LTDA ME**, CNPJ nº 15.874.834/0001-01, sediada na Rua João Zipperer, 209 fundos sala B, Industrial Norte, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 12/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Negrinho/SC, 19 de maio de 2015.

IRMÃOS PACHECOS COM. E SERVIÇO LTDA.

Sidnei Pacheco

RG: 4128311

CPF: 007.871.819-86

Representante Comercial

Procurador

Irmãos Pacheco Comércio e Serviços LTDA ME

CNPJ: 15.874.834/0001-01

15 874 834/0001-01

IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO  
E SERVIÇO LTDA.

RUA SANTO ANTÔNIO, 083 - CASA  
JARDIM HANTSCHER - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

ARMAZÉM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA

12 874 8340001-01

ARMAZÉM COMÉRCIO DE SERVIÇOS  
E SERVIÇOS LTDA

AV. SANTA CATARINA, 100 - 10º ANDAR  
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91000-000

RIO NEGRINHOS - SANTA CATARINA

30000



### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

JUCESC 0293

Sidnei Pacheco e Josnei Pacheco, sócios da empresa, **Pacheco Comércio e Serviços Ltda**, com sede na Rua Santo Antonio, nº 683, Jardim Hantschel, Rio Negrinho/SC, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Rio Negrinho/SC, 29 de junho de 2012.

Sidnei Pacheco

Sidnei Pacheco

Josnei Pacheco

Josnei Pacheco

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/06/2012  
 Protocolo: 12/208E

Empresa: 42 2 0489568  
 PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS

Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Informática  
 Certisign - Autenticação Certificadora

Para verificar a autenticidade acesse o endereço eletrônico [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 009084/2015-05 na consistência de processos.

Documento Assinado Digitalmente 27/04/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

SECRETÁRIO GERAL



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0488568-4	<b>CNPJ</b> 15.874.834/0001-01	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/07/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/07/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOAO ZIPPERER, 209-FUNDOS SALA B, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOSNEI PACHECO 076.844.419-57	20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DENISE CRISTIANE PACHECO 067.016.359-70	40.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20147678110	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 24 de abril de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



## Consulta Optantes

Data da consulta: 24/04/2015

### Identificação do Contribuinte

CNPJ : 15.874.834/0001-01

Nome Empresarial : IRMAOS PACHECO COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 04/07/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'P' and several illegible signatures.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COMERCIAL MENELLI LIMITADA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANDERSON MENELLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/04/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 057.436.049-24, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05065947422, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO LUCIO SENNA, 291, CASA, JARDIM HANTSCHHEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000, BRASIL.

ARNALDO FRANCISCO MENELLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 632.530.119-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02629167191, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO LUCIO SENNA, 291, CASA, JARDIM HANTSCHHEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL MENELLI LIMITADA e nome fantasia COMERCIAL MENELLI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: TRAVESSA URBANO MURARA, 67, SALA 01, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

A) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; B) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIDOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, LIVROS JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,



EM BRANCO



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC**  
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhl  
Rua Willy Jung, nº 519 - sl. 6 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644-2185 / 3644-2217 / 3644-2283  
www.tabelionatorn.com.br



**AUTENTICACÃO**

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 19 de maio de 2015.

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55

Total: R\$ 4,30 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DWT18405-P738

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Alice Linzmeyer Cavalcanti  
Escrevente Notarial



## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: COMERCIAL MENELLI LIMITADA

ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, B) COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVISÓRIAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS EM GERAL, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PARTES E PEÇAS E; C) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste ato na Junta Comercial e seu prazo de duração é determinado e vinculado à consecução do objeto social.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ANDERSON MENELLI, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

ARNALDO FRANCISCO MENELLI, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a ANDERSON MENELLI, e isoladamente a ARNALDO FRANCISCO MENELLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em



EM BRANCO



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC**  
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stühr  
Rua Willy Jung, nº 519 - sl. 6 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3344-2185 / 3344-2147 / 3344-2583  
[www.tabelionatorn.com.br](http://www.tabelionatorn.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 18 de maio de 2015.

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55

Total: R\$ 4,30 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DWT18404-9MRM

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Alice Litzmeyer Cavalari  
Escrivente Notarial

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COMERCIAL MENELLI LIMITADA**

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



EM BRANCO



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC**  
TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stahr  
Rua Willy Jung, nº 519 - sl. 6 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 344-2155 / 344-2217 / 344-9583  
[www.tabelionatorn.com.br](http://www.tabelionatorn.com.br)



**AUTENTICAÇÃO**

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. Rio Negrinho, 18 de maio de 2015.

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55

Total: R\$ 4,30 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DWT18403-RQA5

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Alice Linzmeyer Cavaliari  
Escrevente Notarial



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
COMERCIAL MENELLI LIMITADA**

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de RIO NEGRINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RIO NEGRINHO, 3 de abril de 2015.

*Anderson Menelli*

ANDERSON MENELLI

CPF: 057.436.049-24

*Arnaldo Francisco Menelli*

ARNALDO FRANCISCO MENELLI

CPF: 632.530.119-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2015 SOB Nº: 42205309806  
Protocolo: 15/727368-7, DE 09/04/2015

COMERCIAL MENELLI LIMITADA

*Andre Luiz de Rezende*

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO NEGRINHO/SC**

TITULAR: M.Sc. Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr  
Rua Willy Jung, nº 519 - sl. 6 - Centro - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000 - Telefones: (47) 3644.2185 / (47) 3644.2217 / 3644.9983  
www.tabelionatorm.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Reprodução fiel do original apresentado nesta Serventia. Dou fé. *Rio Negrinho, 18 de maio de 2015.*

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55

Emol: R\$ 2,75 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -  
DWT18402-ZLUI

Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

*Alice Linzmeier Cavalheiro*  
Escrivente Nota

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Ineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/05/15

Assinatura

*[Handwritten signature and initials]*

<p>PROIBIDO PLASTIFICAR</p> <p>530250023</p>	
<p>REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>MINISTÉRIO DAS CIDADES</p> <p>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO</p> <p>CABEÇA NACIONAL DE HABILITACAO</p>	
<p>NOME: ANDERSON KENZELI</p> <p>CPF: 4425745</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1987</p> <p>ENDEREÇO: RUA DO ANILDO FRANCISCO KENZELI</p> <p>CIDADE: DAIÇI CARDOSO KENZELI</p> <p>PERMISSÃO: ACC</p> <p>VALOR DO TAMBOR: 27/12/2017</p> <p>Nº REGISTRO: 0506947422</p>	
<p>Exerce Ativ Remunerada</p>	
<p>Assinatura do portador: <i>Anderson Kenzeli</i></p> <p>LOCAL: MARAGUÁ DO SUL, SC</p> <p>DATA EMISSÃO: 23/04/2012</p> <p>2787399202</p> <p>SC078392067</p>	
<p>530250023</p> <p>Válida em todo o território nacional</p>	

Prefeitura Municipal de Ineópolis - SC

RS. nº 304

*[Handwritten signature]*

# COMERCIAL MENELLI LTDA EPP

Ao Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Irineópolis



## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015– Registro de Preços

COMERCIAL MENELLI LTDA EPP, cnpj n.º 22.259.690/0001-30, sediada na Travessa Urbano Murara, n.º 67, Sala 01, Industrial Norte, Rio Negrinho, Santa Catarina, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 12/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Rio Negrinho, SC, 19 de Maio de 2015.

**22.259.690/0001-30**

**Comercial Menelli Ltda. - EPP**

Travessa Urbano Murara, 67  
Bairro Industrial Norte - 89.295-000  
Rio Negrinho - Santa Catarina

Anderson Menelli, Sócio Administrador  
CPF: 057.436.049-24 / RG: 4.425.745

Travessa Urbano Murara - N.º 67 - Industrial Norte - Rio Negrinho - SC - CEP: 89.295-000  
Fone: (47) 3644-2264 - E-mail: comercialmenelli@gmail.com / menellicomercial@gmail.com

CNPJ n.º: 22.259.690/0001-30

157.252.6901001-301

Coastal Merrill Lib. - EPP

157.252.6901001-301  
Coastal Merrill Lib. - EPP  
157.252.6901001-301



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL MENELLI LIMITADA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0530980-6	22.259.690/0001-30	14/04/2015	14/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA URBANO MURARA, 67-SALA 01, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social A) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; B) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIDOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, LIVROS JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS, TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, B) COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVISÓRIAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS EM GERAL, INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PARTES E PEÇAS E; C) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS, DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NO ESTABELECIMENTO DO CLIENTE.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ARNALDO FRANCISCO MENELLI 632.530.119-68	15.000,00	SÓCIO	Administrador
ANDERSON MENELLI 057.436.049-24	15.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Último Arquivamento</u> Data: 14/04/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<u>Situação</u> REGISTRO ATIVO  <u>Status</u> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de maio de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/05/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)